EDITAL/PPGECEM 005/2026
SELEÇÃO PARA DOUTORADO ACADÊMICO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – TURMA 2027.1

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

AP	CPF do(a) candidato(a)	Resultado do recurso
A1	990.940.***-**	**Indeferido.** Não atende ao item 5.2(b) do Edital. Não apresentou histórico do mestrado.
A2	128.712.***-**	**Indeferido.** Não atende ao item 4.1 do Edital. Titulação de Mestre apresentada não corresponde a nenhum dos títulos do item 4.1 do Edital
A2	030.800.***-**	**Indeferido.** Não atende ao item 4.1 do Edital. Titulação de Mestre apresentada não corresponde a nenhum dos títulos do item 4.1 do Edital
A2	080.957.***-**	**Indeferido.** Não atende ao item 4.1 do Edital. Titulação de Mestre apresentada não corresponde a nenhum dos títulos do item 4.1 do Edital
A2	100.353.***-**	**Indeferido.** Não atende ao item 5.2(b) do Edital. Não apresentou histórico do mestrado.
A3	119.967.***-**	**Indeferido.** Não atende ao item 5.2(b) do Edital. Não apresentou histórico do mestrado.

AP: Área de pesquisa, A1: Educação Matemática, A2: Educação Biológica, A3: Ensino de Física, A4: Educação Química

A Comissão de Seleção, com fulcro no item 5.8 do Edital PPGECEM nº 005/2026, frisa que "São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título."

Esclarece que no âmbito do ordenamento jurídico pátrio e institucional, os requisitos de ingresso e critérios de seleção para a pós-graduação são de natureza discricionária de cada programa, observadas as diretrizes institucionais e a legislação de regência. Cada programa de pós-graduação é dotado de autonomia para estabelecer as regras de seus processos seletivos, não cabendo a candidatos ou potenciais interessados a pretensão de estabelecer regras de sua conveniência para os processos seletivos dos programas de pós-graduação, pois somente estes detêm a competência exclusiva para fixá-las em conformidade com a excelência acadêmica e a legislação pertinente.

O regramento expresso no item 4.1 do certame dispõe que: "Poderão candidatar-se ao Doutorado em Ensino de Ciências e Educação Matemática do PPGECEM-UEPB os portadores de título de mestre em Ensino de Ciências e Educação Matemática ou os portadores de título de Mestre nas áreas de Matemática, Física, Química, Biologia, Ciências Naturais, Educação, Ciências da Computação e Estatística.". Dessa forma, trata-se de competência do PPGECEM, matéria insuscetível de alteração por vontade unilateral ou conveniência dos(as) postulantes. A fixação dos requisitos de titulação exigidos para o ingresso no Doutorado insere-se na esfera de competência discricionária e privativa do programa de pós-graduação, não cabendo aos postulantes dispor sobre os critérios ou tentar subverter as exigências do processo seletivo, sendo inadmissível a invocação de pretensa equivalência de título de mestre em outras áreas com aquelas expressamente autorizadas nesse dispositivo editalício.

A cópia de histórico escolar extraída de sistema acadêmico, desprovida de assinatura manuscrita, certificação digital ou chave de autenticação eletrônica, carece de validade legal e eficácia jurídica.

A declaração de provável concluinte, restrito ao candidato que ainda não tenha concluído o Mestrado, possui natureza meramente precária e não convalida a falta do histórico escolar. A obrigatoriedade de apresentação do diploma e do histórico escolar é cogente e insuprimível. A juntada da referida declaração de provável concluinte em nenhuma hipótese elide, sob nenhum pretexto, a obrigação de apresentar o histórico escolar correspondente, formalidade expressamente vinculada e exigida no certame.

Finalmente, a Comissão de Seleção esclarece que é de exclusiva responsabilidade do candidato a ciência integral dos termos do Edital e o fiel cumprimento de suas disposições.

Campina Grande – PB, 09 de novembro de 2026.

Comissão de Seleção – Doutorado Acadêmico – PPGECEM

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS

Candidatos com inscrições homologadas

AP	Nome do(a) candidato(a)
A1	Amanda Lima Araújo
A1	Bárbara Paula Bezerra Leite Lima
A1	Cicefran Souza De Carvalho
A1	Dhiego Vieira Do Amaral
A1	Emerson José Pereira Santos
A1	Franklin Gonçalves De Abrantes
A1	Genailson Fernandes Da Costa
A1	Genilson Viana Da Silva
A1	Jean Martins De Arruda Santos
A1	Jonatas De Sousa Marques
A1	Jose Fabio Vieira De Oliveira
A1	José Vinicius Do Nascimento Silva
A1	Junia De Souza Lopes
A1	Leandro Quaresma De Sousa
A1	Luana Martins De Araujo
A1	Marcos Dos Santos Nascimento
A1	Maria De Lourdes Carneiro Alves
A1	Maria Rafaela Andrade Da Nóbrega
A1	Mário Cabral De Sousa Filho
A1	Misleide Silva Santiago
A1	Rafael Augusto Albuquerque Macedo
A1	Silvana Oliveira Silva Santos
A1	Suenia Da Silva Rodrigues
A1	Walter Lucio Da Silva Arruda
A2	Amonikele Gomes Leite
A2	Carlos Augusto Tenório Cândido
A2	Eduardo Vinícius Araújo De Albuquerque Sá
A2	Larissa Kênia Silva Oliveira
A2	Marlon Santana De Miranda
A2	Nilson Soares De Vasconcelos Júnior
A2	Valéria Ferreira
A2	Weverton Da Silva Martins
A3	Aline Alves Almeida
A3	Djaelson Do Nascimento Silva
A3	Gildeneide Da Silva Brasiliano
A3	Heloísa Almeida Galdino Barbosa
A3	Layane Do Nascimento Lima
A3	Pablo Francisco Honorato Sampaio
A3	Railton Vieira Dos Santos
A4	Danilo Oliveira De Souza
A4	Erika Rossana Passos De Oliveira Lima
A4	Fernando Rodrigues Tavares
A4	Marcos Roberto Gomes Da Silva
A4	Ubiratan Leal De Oliveira
A4	Welington Alves Nascimento

Campina Grande – PB, 9 de novembro de 2026.

Comissão de Seleção – Doutorado Acadêmico – PPGECEM